CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1075
23/05/2006
RUBRICA FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/394

Rio Grande, 23 de maio de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 046, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NUM TOTAL DE R$ 100.000,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista a necessidade de dotação para repasse de recursos, baseados no termo de acordo firmado entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o Clube de Dirigentes Lojistas de Rio Grande, com a finalidade de aquisição de câmeras de monitoramento para o centro da cidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 23 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NUM TOTAL DE R$ 100.000,00.

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, num total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo discriminado:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO
02 – Complexo Técnico Operacional
26 – Transporte
125 – Normatização e Fiscalização
0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública
Ativ. 2.608 – Manutenção da Unidade de Controle Operacional
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso, ao crédito autorizado no artigo 1º, superávit financeiro, de recursos livres do Município, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, de acordo com Ofício nº 068-SMF/UA/2006, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMSTT/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Of. nº 068/SMF/UA/2006 **Rio Grande, 18 de maio de 2006.**

Senhor Prefeito,

Através do presente informamos a V.Excia., o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) relativo a parte do Superávit Financeiro do exercício de 2.005, tendo o mesmo sido calculado com base em recursos próprios do município.

Informamos ainda a V.Excia., que oportunamente estaremos informando o valor definitivo, tendo em vista que estamos inicialmente apontando os valores de Superávit Financeiro dos recursos vinculados.

Colocamo-nos à disposição de V.Excia., para outros esclarecimentos por ventura desejados.

Atenciosamente

Ademir José M. Valente
CPF 176538270-04
Secretário da SMF

Excelentíssimo Sr.
Janir Branco
DD. Prefeito Municipal do Rio Grande
Nesta

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 103/06 **PROCESSO**..... 1075/06

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] INCONSTITUCIONAL

[ ] ANTIJURÍDICO

[ ] ANTIREGIMENTAL

[ ] INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 24 de Outubro de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NUM TOTAL DE R$ 100.000,00.

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, num total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo discriminado:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO
02 – Complexo Técnico Operacional
26 – Transporte
125 – Normatização e Fiscalização
0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública
Ativ. 2.608 – Manutenção da Unidade de Controle Operacional
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso, ao crédito autorizado no artigo 1º, superávit financeiro, de recursos livres do Município, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, de acordo com Ofício nº 068-SMF/UA/2006, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 592/06
Proc. 1075/06

Rio Grande, 24 de maio de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 046/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Segurança, dos Transportes e do Trânsito, num total de R$ 100.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.240, DE 30 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, NUM TOTAL DE R$ 100.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO, num total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo discriminado:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DOS TRANSPORTES E DO TRÂNSITO
02 – Complexo Técnico Operacional
26 – Transporte
125 – Normatização e Fiscalização
0151 – Gestão da Política de Trânsito e Segurança Pública
Ativ. 2.608 – Manutenção da Unidade de Controle Operacional
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Servirá como recurso, ao crédito autorizado no artigo 1°, superávit financeiro, de recursos livres do Município, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, de acordo com Ofício nº 068-SMF/UA/2006, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2006.

JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em exercício

cc:SMF/SMSTT/CSCI/CMRG/PJ/Publicação